



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no subitem 6.1 do Edital nº 127/2019 – UFPA, de 10 de maio de 2019, **convocamos** as candidatas aprovadas na condição de negro(s), autodeclarada(s) preto(s) e pardo(s), que concorreram a cargos com reservas de vagas para negros no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto da Universidade Federal do Pará, Campus de Altamira – Faculdade de Medicina, **Tema: Assistência Básica e Secundária à Saúde do Adulto e Idoso I**, para ENTREVISTA PRESENCIAL, conforme especificados a seguir.

1 DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

1.1 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelos seguintes candidatos a serem entrevistados:

ORDEM	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RG
01	AMANDA CAROLINE DUARTE FERREIRA	5690717
02	JANETE DE OLIVEIRA BRIANA	70984105

2 DAS ENTREVISTAS

2.1 As entrevistas presenciais serão realizadas em data, hora e local definidos como a seguir:

- DATA: 02 de Julho de 2019.**
- HORÁRIO: 09h às 10h**, com chegada obrigatória no intervalo de 08h às 09h.
- LOCAL:** Campus Universitário de Altamira da UFPA – Área 1 – Faculdade de Letras – Sala 03, localizado na Rua Coronel José Porfírio, Nº 2515, Bairro São Sebastião, Altamira-Pará – CEP: 68372-040.

2.2 As candidatas listadas no subitem 1.1 deste edital deverão apresentar-se, **obrigatoriamente**, no local de entrevista, no decorrer da hora que antecede o início das entrevistas, ou seja, de 08 às 09horas.

2.3 Ao chegar ao local da entrevista, a candidata dirigir-se-á ao fiscal de sala portando o documento de identificação que informou no ato da sua inscrição no concurso.

2.4 A candidata que não comparecer à entrevista no dia, horário e local definidos no item 2.1 será **eliminada** do concurso.

2.5 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelas candidatas.

Parágrafo Único – **A candidata que recusar a realização da filmagem** do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do *caput*, **será eliminada do concurso público/processo seletivo**, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.6 Cada candidata será entrevistada individualmente pela Comissão de Heteroidentificação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 2.7 Para efeito do procedimento de heteroidentificação, na entrevista serão considerados, tão somente, os **aspectos fenotípicos** do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença da candidata.
- 2.7.1 A Comissão avaliará se a candidata possui aspectos fenotípicos de pessoas de cor preta ou parda, pertencentes ao grupo de negros, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 2.8 Serão eliminados do concurso público as candidatas cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.
- 2.9 O resultado da entrevista será divulgado no endereço eletrônico <http://www.progep.ufpa.br/progep/concurso>.

3 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 3.1 A candidata que não for considerada preto ou parto após decisão da Comissão de Heteroidentificação, poderá recorrer da decisão em até **2 (dois)** dias úteis contados da data de divulgação do resultado da entrevista.
- 3.2 O recurso deverá ser entregue na Secretaria do Campus de Altamira da UFPA, localizado na Rua Coronel José Porfírio, Nº 2515, Bairro São Sebastião, Altamira-Pará – CEP: 68372-040, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.
- 3.3 Não será aceita outra forma de interposição de recurso.

Belém, 27 de junho de 2019.